



Resposta ao Requerimento nº 1748/2022

Autoria: ALÉCIO CAU

Assunto: *Reitera os termos do Requerimento nº 1521/2022.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 3 de outubro de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



C.I.201/2022 - SSPC

Valinhos, 21 de setembro de 2022

Da: Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SSPC

Para: Departamento de Assuntos Institucionais – Secretaria de Governo

Ref.: C.I. Nº 1147/2022-DAI/SG

Assunto: Requerimento 1748/2022 – Vereador Alécio Cau

Ementa: Reitera os termos do requerimento nº 1521/2022

Com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, art. 150 da Constituição do Estado de São Paulo, arts. 9º e 60 da Lei Orgânica Municipal, o Vereador Alécio Cau, do PDT, encaminha ao poder Executivo de Valinhos, o presente requerimento, nos seguintes termos:

1. A aplicação da NBR 10.151 pelo Poder Público de Valinhos é autorizada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas?

Resposta: Cabe ressaltar a diferença de NR (Norma Regulamentadora) e NBR (Norma Brasileira Regulamentadora).

Em seu prefácio a ABNT NBR 10.151:2019 cita que “Os Documentos Técnicos ABNT não substituem Leis, Decretos ou Regulamentos”

Em sua introdução a referida Norma cita que “Espera-se que o poder público considere os requisitos e recomendações desta Norma para harmonização dos regulamentos de medição e avaliação sonora”

A NR é de caráter obrigatório e a NBR é de caráter recomendativo, portanto vale frisar, mais uma vez, que quanto aos procedimentos técnicos inerentes a atividade de fiscalização de ruído pela Guarda Civil Municipal de Valinhos estão sendo seguidos recomendações técnicas através do conhecimento adquirido em razão do termo de Cooperação Técnica firmado com a Guarda Municipal de Louveira, tendo então a GCM de Valinhos ciência das principais diretrizes técnicas inerentes a atividade de fiscalização relacionada aos atendimentos de perturbação de sossego através de treinamento fornecido por instrutor acreditado pela ABNT, capacitando os agentes da instituição para executar medições e avaliações em conformidade a Norma vigente.

29082022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Portanto não se trata de “autorização”, mas sim de recomendações a serem adotadas, e a GCM de Valinhos cumpri tais procedimentos recomendados pela NBR 10.151:2019.

2. A Prefeitura de Valinhos adquiriu os direitos de uso da NBR 10.151? Se sim, enviar nota fiscal.

Resposta: Trata-se de cumprir o recomendado pela referida norma. A GCM de Valinhos não adquiriu compra física de norma. Ressalto que a NBR trata-se de recomendações a serem adotadas na fiscalização de ruído, e adquirir cópia física sem correto entendimento e aplicabilidade não acarreta em eficácia de seu cumprimento. Segue certificação do instrutor responsável pelo treinamento à GCM de Valinhos, GM Cleiton de Lima Teixeira, instrutor pertencente ao Centro de Instrução e Formação (CIF) da Guarda Municipal de Louveira, capacitado para aplicabilidade da norma ABNT NBR 10.151:2019 inerentes a conceitos, procedimentos e instrumentação.

- a. Caso a NBR tenha sido adquirida por município consorciado, enviar cópia da nota fiscal da aquisição feita do partícipe no âmbito do convênio.

Resposta: Prejudicado.

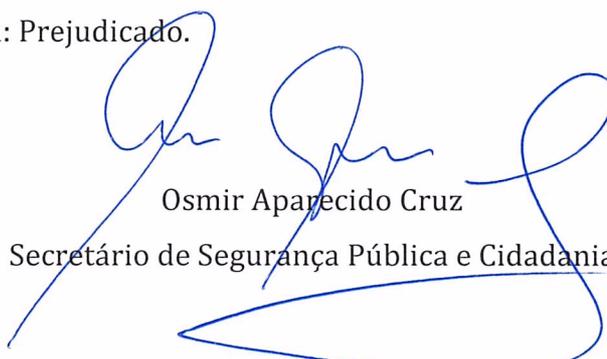
3. Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.922, de 29 de outubro de 2019, envie cópia dos Termos de Cooperação firmados entre os Municípios de Valinhos e Louveira.

Resposta: Foi firmado através de ofício.

- a. Os termos de cooperação foram protocolados no sistema AUDESP?

Enviar comprovante.

Resposta: Prejudicado.


Osmir Aparecido Cruz
Secretário de Segurança Pública e Cidadania



Certificado

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) certifica que

Cleiton de Lima Teixeira

participou do curso de Aplicação da norma ABNT NBR 10151:2019 ao controle dos sons no meio ambiente – Conceitos, procedimentos e características dos instrumentos de medição que atendem à norma, ministrado por João Gualberto de Azevedo Baring, nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2020, em São Paulo, SP, com carga horária de 24 h.

Certificado nº 6208/20778-3

São Paulo, 17 de janeiro de 2020.

Diretoria Executiva
Associação Brasileira de Normas Técnicas
ABNT